

**Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**  
**CNPJ nº 07.396.020/0001-72**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2019 CPL/CMSLP**

Às 16:00 do dia 26 de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, após o credenciamento que iniciara às 15:00 horas, com 15 (quinze) minutos de tolerância, reuniram-se o Pregoeiro **Felipe Gabriel Correa Barros** e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentações, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, iriam basear-se integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, alterações superveniente e demais exigências do Edital. O Pregoeiro ressaltou ainda que a ausência de qualquer uma das exigências edilícias, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Imediatamente o Pregoeiro solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Participaram deste certame a licitante abaixo relacionada, com sua respectiva representante:

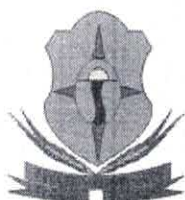
AUTO POSTO KM 48 LTDA.....C.N.P.J 09.140.935/0001-48  
LUCINEIDE DE NAZARÉ ALVES SALOMÃO C.P.F. nº 821.057.232-68

Estando o Licitante Credenciado, Dando prosseguimento o Pregoeiro Juntamente com A equipe de apoio Explanou em auto e bom tom para concordância das licitantes presentes a inversão de fases do processo tendo em vista a Habilitação previa para assim lavrar em ata os vencedores finais dos itens compreendidos deste certame. O licitante concordou com a sugestão do pregoeiro. Em seguida o Pregoeiro iniciou a etapa de abertura do envelope de Proposta de Preços devidamente lacrados e inviolados. O Pregoeiro remeteu a proposta comercial à análise dos demais presentes na sessão, para aferição de tal conformidade com o edital de licitação. Após a etapa totalmente concluída não havendo nenhum questionamento sobre a proposta da empresa AUTO POSTO KM 48 LTDA é declarada classificada. Ato continuo O Pregoeiro iniciou a etapa de lances, conforme segue. Para cada item cotado, a proposta inicial do proponente classificado e seus respectivos preços finais registrados estão expressos abaixo:

Item: 00001 - GASOLINA COMUM  
Quantidade: 15.000 Unidade de fornecimento: LITRO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	AUTO POSTO KM 48 LTDA	R\$	5.00 *
Negociação	AUTO POSTO KM 48 LTDA	R\$	4,75



**Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**  
**CNPJ nº 07.396.020/0001-72**

DECLARADA INABILITADA A EMPRESA AUTO POSTO KM 48 LTDA, Data: 26/02/2019 às 18:35:08

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa AUTO POSTO KM 48 LTDA. Considerando o prazo estabelecido pelo Pregoeiro de 08 dias úteis para apresentação de documentos corrigidos, o(a) Pregoeiro(a) deixou a habilitação do item 00001 para a próxima sessão dia 12 de Março de 2019.

Item: 00002 - ÓLEO DIESEL TIPO S10

Quantidade: 8.000

Unidade de fornecimento: LITRO

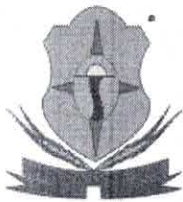
\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	AUTO POSTO KM 48 LTDA	R\$	4,00 *
Negociação	AUTO POSTO KM 48 LTDA	R\$	3,85

DECLARADA INABILITADA A EMPRESA AUTO POSTO KM 48 LTDA, Data: 26/02/2019 às 18:35:08

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa AUTO POSTO KM 48 LTDA. Considerando o prazo estabelecido pelo Pregoeiro de 08 dias úteis para apresentação de documentos corrigidos, o(a) Pregoeiro(a) deixou a habilitação do item 00001 para a próxima sessão dia 12 de Março de 2019.

Encerrada a etapa de lances verbais para obtenção do melhor preço unitário dos produtos a serem fornecidos, o Pregoeiro solicitou o envelope de habilitação da licitante classificada em 1º lugar, cumprindo com os requisitos formais ficando de posse com os documentos de habilitação da Licitante. Após instalados os trabalhos com a abertura do envelope, o mesmo foi examinado para verificação do lacre, posteriormente conferidos, rubricados e aberto o envelope de documento, conforme edital. Dando prosseguimento a sessão, iniciou-se a fase de habilitação, na qual verificou-se que a empresa AUTO POSTO KM 48 LTDA única participante do certame, após a análise do Pregoeiro e sua comissão verificou-se que a empresa apresentou no envelope de habilitação os documentos de qualificação técnica exigido nos itens nº 6.3, subitem(ns) "C", (Certidão da Agência Nacional do Petróleo, certificando que a empresa encontra-se autorizada, por esta agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da resolução ANP nº41, de 06 de novembro de 2013), e subitem "D" (Autorização do Corpo de Bombeiros), que ambas encontram-se VENCIDAS por tanto as Certidões apresentadas pela empresa AUTO POSTO KM 48 LTDA, não poderiam ser consideradas como válidas. Dando prosseguimento ao Certame, o Pregoeiro resolve SUSPENDER a sessão, e pelo fato de a única empresa que compareceu ao certame estar INABILITAR a empresa, ato continuo o Pregoeiro com a compreensão da equipe de apoio, resolveu com base no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, conforme a seguir: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. CONCEDER, prazo de 08 (oito) dias, ficando este prazo estabelecido até o dia 12/03/2019 para que a licitante apresente os documento



**Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**  
**CNPJ nº 07.396.020/0001-72**

enunciados acima conforme determina a exigência editalícias, livre da causa que a desclassificou. O pregoeiro perguntou aos presentes se concordam com a decisão, a ambos concordaram. E, nada mais havendo digno de registro, e eu, WELBSON DOS SANTOS VITÓRIO, membro da Equipe de Apoio, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Sr. Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio, e pelo licitante.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(ª)	FELIPE GABRIEL CORREA BARROS	
Equipe apoio	WELBSON DOS SANTOS VITÓRIO	
Equipe apoio	KELLY DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUZA	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

AUTO POSTO KM 48 LTDA  
CNPJ: 09.140.935/0001-48

ASSINATURA